

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO



CNPJ: 02.575.599/0001-17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

De 12 de março de 2026

Reprova as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, referentes ao exercício financeiro de 2024.

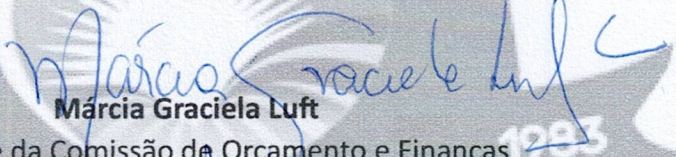
A CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 31 da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 379 do Regimento Interno, decreta:

Art. 1º Ficam reprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, referentes ao exercício financeiro de 2024, sob responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, Senhor Fábio Marcos Pereira de Faria, apreciadas por esta Câmara Municipal com fundamento no Processo de Julgamento de Contas e no Parecer Prévio nº 105/2025 – PP, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

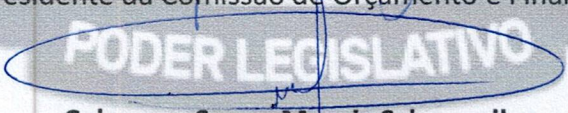
Art. 2º A decisão de que trata o art. 1º fundamenta-se no parecer da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, que, após análise do Parecer Prévio do Tribunal de Contas e dos documentos constantes no processo de apreciação das contas, concluiu pela rejeição das referidas contas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

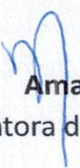
Câmara Municipal de Canarana – MT, 12 de março de 2026.


Marcia Graciela Luft

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças


Celsomar Sousa Morais Schwendler

1º Relator da Comissão de Orçamento e Finanças


Amanda Graciela Ançay da Roza

2ª Relatora da Comissão de Orçamento e Finanças

Documento assinado digitalmente



AMANDA GRACIELA ANÇAY DA ROZA
Data: 13/03/2026 17:14:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CANARANA, PORTAL DO XINGU E CAPITAL DO GERGELIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO



CNPJ: 02.575.599/0001-17
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

A **Comissão de Orçamento e Finanças** encaminha o presente Projeto de Decreto Legislativo que tem por finalidade submeter à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Canarana – MT o julgamento das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2024, sob responsabilidade do ex- Prefeito Municipal, Senhor Fábio Marcos Pereira de Faria.

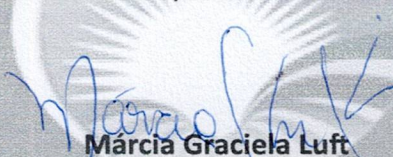
Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, o controle externo da administração pública municipal é exercido pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo ao Poder Legislativo o julgamento definitivo das contas prestadas anualmente pelo Chefe do Poder Executivo.

No caso em análise, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso emitiu o Parecer Prévio nº 105/2025 – PP acerca das Contas Anuais de Governo do exercício de 2024.

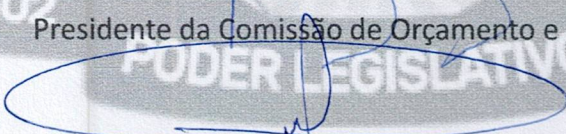
Em observância ao disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, especialmente no art. 379, o processo foi encaminhado à Comissão de Orçamento e Finanças, responsável pela análise da matéria no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Após exame do Parecer Prévio do Tribunal de Contas e dos elementos constantes no processo de apreciação das contas, a Comissão de Orçamento e Finanças concluiu pela rejeição das contas, entendimento que fundamenta a presente proposição legislativa.

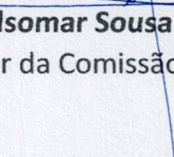
Dessa forma, no exercício da competência constitucional de julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, submete-se ao Plenário desta Câmara Municipal o presente Projeto de Decreto Legislativo, propondo a reprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, referentes ao exercício financeiro de 2024.


Marcia Graciela Luft

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças


Celsomar Sousa Morais Schwendler

1º Relator da Comissão de Orçamento e Finanças


Amanda Graciela Ançay da Roza

2ª Relatora da Comissão de Orçamento e Finanças

CANARANA, PORTAL DO XINGU E CAPITAL DO GERGELIM

Documento assinado digitalmente

AMANDA GRACIELA ANÇAY DA ROZA
Data: 13/03/2026 17:19:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>